



Gabinete do(a) Vereador(a) Roninho Passos

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a atividade de pesca esportiva, na modalidade “pesque e solte”, no âmbito do Município Linhares e dá outras providências.”

Art. 1º Fica permitido a prática pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”, na cidade de Linhares, com o objetivo de promover o turismo regional, o lazer, o esporte e a preservação e conscientização ambiental.

§ 1º Considera-se pesca esportiva, na modalidade pesque e solte, a prática com fins recreativos, da captura de peixes, sendo indispensável que o pescador não comercialize ou se alimente do peixe fígado, vedado seu abate e devendo ser devolvido à natureza.

§ 2º Para a prática da pesca esportiva, na modalidade pesque e solte, os pescadores ficam terminantemente proibidos de fazer uso de apetrechos considerados predatórios, devendo utilizar apenas acessórios adequados para a pesca esportiva com o intuito de não ferir o peixe.

Art. 2º A fim de controlar a atividade de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I - criar um cadastro municipal de pesca esportiva, procedendo-se o registro daqueles que praticam a aludida atividade;
- II - delimitar o número de equipamentos a serem usados pelos participantes;
- III - criar um calendário anual para a realização de torneios e campeonatos de pesca esportiva, na modalidade pesque e solte.





Art. 3º Para implementação e manutenção da atividade, a Prefeitura Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os interessados.

Art. 4º Fica delimitado como área destinada a pesca esportiva a chamada “Linha Verde”, localizada no bairro Lagoa do Meio.

Art. 5º A prática da pesca esportiva ocorrerá segundo critérios definidos em regulamentação expedida pelo Poder Executivo municipal, observadas as diretrizes traçadas na presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende incentivar a prática da pesca esportiva em nosso município, levando-se em conta que a cidade de Linhares possui consideráveis recursos hídricos e pesqueiros. É uma variação da pesca amadora, realizada como uma atividade de lazer, sem que dela dependa a subsistência do pescador.

O objetivo da pesca esportiva é fisgar o peixe, não para consumo ou comércio, mas pelo prazer de pescar e compreende desde a escolha dos equipamentos de pesca até as técnicas e procedimentos adequados para minimizar os efeitos nocivos da captura dos peixes.

Além do mais, não podemos deixar de falar sobre o desenvolvimento sustentável, que é capaz de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer as gerações futuras, trazendo vários benefícios, tais como a preservação do meio ambiente e a geração de novos empregos e novos negócios, possibilitando o desenvolvimento empresarial e turístico na cidade.

Por fim, a proposta do Projeto visa a realização da pesca esportiva na chamada "Linha Verde", um dos pontos turísticos de Linhares, localizada no bairro Lagoa do Meio, muito utilizada para prática de exercícios físicos ao ar livre e recreação.

Dessa forma, não temos dúvidas que o projeto trará benefícios sociais, econômicos e ambientais e contamos com o apoio dos pares desta Casa de Leis para aprovar a presente proposição.

Plenário "Joaquim Calmon", 16 de outubro de 2023.

Roninho Passos
Vereador(a) - DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 16/10/2023 16:37

Checksum: **63025CF78DD6B227A69E0A96C56956265754DFAB615945D838B962D1F816A3BC**

